

LISTAA

PROGRAMA

LINHAS

DE

ORIENTAÇÃO

I – INTRODUÇÃO

Caros Colegas Caros Associados,

Num momento particularmente difícil, complexo e de elevado grau incerteza, os membros que integram a **LISTAA** decidiram avançar com o desafio de se candidatar aos Órgãos Sociais da APAJ para o biénio 2024/2025.

Com efeito, quando o (nosso) projeto começou a tomar forma, dia após dia com todo o sacrifício da vida pessoal e profissional, e, após incessantes contactos com diversos Colegas, foi possível concluir, todos tínhamos conhecimento que, para além dos problemas próprios da profissão, dois outros assuntos/temas, infelizmente, faziam parte do nosso quotidiano e que condicionam a agenda portuguesa e internacional:

- Por um lado, a guerra que se trava entre a Federação Russa e a Ucrânia, e que se arrasta há mais de um ano;
- Por outro lado, o mais recente conflito Israelo-Palestiniano, impensável para muitos e inevitável para outros.

Num mundo (internacional) tão conturbado com tremendas implicações internacionais e nacionais, seria impensável que, a nível “doméstico”, os portugueses fossem confrontados com questões de ética e conduta dos Governantes e que face a esse fenómeno, tenha sido anunciado a dissolução da Assembleia da República e marcação de eleições nacionais para o próximo dia 10 de março de 2024.

Com efeito, e de forma inesperada, os membros candidatos e integrantes da **LISTA A**, no próprio dia em que apresentação a sua lista aos órgãos sociais da APAJ são confrontados com alterações substanciais de facto.

Quer dizer (ou tal significa) que os membros ora candidatos são confrontados com fatores supervenientes e que vão condicionar a sua atuação no biénio 2024/2025.

Não obstante esta contingência que arrastará ainda mais as decisões políticas e as tão desejadas reformas na Justiça, tão almejadas pelos Colegas, certos que (em termos práticos irá ditar que o ano de 2024, do ponto de vista institucional, seja de alteração dos titulares de cargos governamentais) os membros candidatos e integrantes da **LISTA A** entenderam com redobrado afínco prosseguir o seu superior desígnio, apresentando junto dos Colegas um projecto que desejam integrador e unificador da profissão propondo-se, com o contributo de todos, **APRESENTAR A SUA CANDIDATURA E SERVIR TODOS OS ASSOCIADOS.**

Para tanto, conhecedores dos reais problemas da profissão, das dificuldades e insuficiências com que a generalidade dos Colegas se debatem no seu dia-a-dia, das inconsistências legislativas e jurisprudenciais, das exigências das entidades que tem o dever de acompanhar e regular a atividade dos Administradores Judiciais e que restringem e limitam a sua atuação, apresenta-se a **LISTA A** junto de **TODOS** os Colegas com o presente de **PROGRAMA**, que sendo merecedor e da **CONFIANÇA** nos legitimará a enfrentar os desafios do próximo biénio 2024-2025.

Contamos ser merecedores da **V. CONFIANÇA**, certos que quanto maior for a participação dos **COLEGAS** no próximo ato eleitoral, que ocorrerá no dia do Encontro Nacional, maior será a legitimidade dos eleitos.

II – GRANDES DESÍGNIOS

Mais uma vez,

Caros Colegas

Caros Associados,

Os grandes e principais problemas da profissão (e de todos os profissionais) estão identificados.

Entre esses, poderão ser destacados os seguintes:

- Ética e conduta dos Administradores Judiciais
- Organização dos escritórios dos profissionais
- Bases de dados da AT e melhoria das bases já disponibilizadas na Plataforma Citius
- Revisão dos valores da remuneração fixa e da presunção legal para a provisão para despesas
 - Evolução informática e novas aplicações para tramitação processual (STEPI+)
- Sistema aleatório de nomeações com a ponderação dos contadores a nível nacional e não só por comarcas
- Seguro de Responsabilidade Civil
- Período de férias dos Administradores Judiciais
- Idade de reforma e criação de reais condições que permitam a saída da profissão, assegurando o pagamento das remunerações variáveis dos processos pendentes
- Apuramento da remuneração variável não só em sede de Liquidação, mas também em sede recuperação (PER, PEAP e Planos de Insolvência) face à divergência de entendimentos na clarificação da lei e da jurisprudência decorrente da entrada em vigor da Lei 9/22 de 11 de janeiro

→ Credibilizar a APAJ e impor junto do poder político e legislativo, da Assembleia da República, do Ministério da Justiça, do CSM, da CAAJ, dos Registos e Notariados e demais instituições públicas e privadas a prévia auscultação dos AJ's por via da APAJ, sobre todas as matérias directamente relacionadas com o processo falimentar e de recuperação

→ Promover perante a comunicação social e perante todos os parceiros a imagem pública da profissão e dos seus associados

→ Lutar contra o elevado montante das taxas pagas à CAAJ, face à inexistência de reais contrapartidas que o justifiquem, perante uma reconhecida inoperância e manifesta falta de resposta às necessidades dos Administradores Judiciais

→ Pugnar por uma formação contínua mais prática, mais próxima e mais ajustada às exigências da profissão, às alterações legislativas introduzidas

→ Acompanhar de forma muito atenta e cuidada as alterações legislativas que se avizinham, decorrentes da implementação das Directivas Comunitárias em discussão que poderão ter Evolução da profissão / Diretiva

→ Promover e divulgar, interna e externamente a imagem pública da APAJ, dos seus profissionais e da função pública que exercem na sociedade

→ Valorizar a importância social e económica do trabalho desenvolvido pelo AJ's não só na liquidação das empresas inviáveis cuja liquidação se impõe em prol da sustentação do mercado, mas também na reestruturação económica das empresas que estando em dificuldades tenham viabilidade e nas quais o AJ pode criar e aportar valor tendente à sua recuperação tornando-se um elo essencial na função

→ Ordem Profissional, etc.

Perante um vasto e complexo conjunto de problemas, alguns dos quais se arrastam no tempo, os membros da **LISTA A**, ora candidatos aos diferentes órgãos sociais da APAJ, são confrontados com um exigente embora estimulante trabalho, propondo-se na prossecução do bem comum e na defesa intransigente dos seus associados levar a cabo o programa aqui apresentando, contando para tanto com o contributo de **TODOS**.

Com efeito, sendo certo e assumido pela generalidade dos Colegas o diagnóstico dos problemas que preocupam e afectam a profissão, estando há muito identificados os “*pontos críticos*”, a verdade é que embora, muito se tenha conseguido com o trabalho árduo das direcções anteriores, a quem queremos deixar desde já o nosso reconhecido e profundo agradecimento, olhando para o **FUTURO**, vislumbra-se um longo caminho a percorrer...

É este o caminho que, com o contributo de **TODOS**, pugnando sempre por uma união e partilha de propósitos e interesses comuns na defesa intransigente dos interesses da profissão e dos **ASSOCIADOS**, nos propomos prosseguir...

Para tanto contamos com **TODOS** e cada um de vós, na certeza que juntos e unidos na luta de tais propósitos, seremos mais fortes, mais ouvidos, mais valorizados e respeitados.

Na prossecução de tais desígnios, apresentamos aos Colegas as diretrizes das nossas - que sabemos ser também vossas - preocupações, apresentando-se a **LISTA A**, a votos na esperança de ser merecedora da **V. CONFIANÇA** lançando em discussão as nossas principais ideias programáticas, apontando os nossos objetivos, opiniões e o desenhar dos caminhos e soluções que nos propomos implementar na construção de uma classe profissional, credibilizada, reconhecida, respeitada e de **FUTURO**.

Vejamos então, mais em detalhe os problemas enunciados anteriormente e seus contornos:

1. Ética e conduta dos Administradores Judiciais e Organização dos escritórios dos profissionais.

Quanto a estes aspetos verifica-se que a CAAJ tomou a liderança nestes temas, ainda que de forma algo titubeante e nem sempre assertiva, substituindo-se aos próprios interesses dos Administradores Judiciais.

Impõe-se ter uma participação mais participativa e mais activa junto da CAAJ e do Órgão de Gestão na tomada de decisões que se reflitam no exercício da actividade dos Administradores Judiciais.

2. Evolução informática e novas aplicações para tramitação processual (STEPI+).

Reconhecendo como louvável a introdução de um sistema informático que venha unificar os procedimentos dos AJ's impunha-se que o mesmo fosse gizado com a participação directa e imprescindível dos AJ's.

Ora só muito recentemente e quando tal programa parece estar já numa fase adiantada de desenvolvimento, a APAJ foi chamada pela CAAJ a integrar o grupo de trabalho que está envolvido no desenvolvimento do sistema de tramitação electrónica dos processos de insolvência.

Aparentemente, a CAAJ *“pensa”* pelos administradores judiciais dado que somente nesta data (Nov 2023) entendeu ter o contributo destes profissionais ...

A este propósito recorde-se que, no passado recente, e durante quase um período de 3 (três) anos, uma vasta equipa multidisciplinar (constituída designadamente por membros do Ministério da Justiça, Magistrados Judiciais, Magistrados do Ministério Público, Oficiais de Justiça, DIAP, DGPJ, DGAJ, CAAJ, APAJ e IGFEJ) esteve envolvida no mapeamento do processo de insolvência com vista à elaboração da plataforma informática para a tramitação processual do processo de insolvência nas suas diversas alternativas, bem como do PER e

PEAP. Não obstante, uma vez concluída tão dura e exigente tarefa, e alocados fundos comunitários para o efeito, certo é que tal projeto acabou por ser descontinuado.

Curiosamente, nesta data, existe um segundo projeto em curso, também denominada STEPI+ - cujo grau de desenvolvimento se desconhece – não tendo a execução lançada pela CAAJ, até há escassas duas semanas atrás, sido partilhada com a APAJ nem com os profissionais que serão necessariamente os seus destinatários e principais interessados.

Naturalmente que este projeto assume especial relevância para todos os profissionais envolvidos (e para o futuro da profissão) e a APAJ vai acompanhar os respetivos desenvolvimentos para aferir se tal plataforma adere às necessidades profissionais ou se porventura esta nova plataforma não vem acrescentar valor às soluções existentes individualmente criadas por cada AJ,

Impõe-se pugnar e fazer valer junto da CAAJ a implementação de uma solução informática que simplifique e agilize os procedimentos que vá ao encontro das reais necessidades e interesses dos profissionais e que não se limite a ser uma mera redundância do CITIUS funcionando o STEPI+ como um espelho daquele, com o único propósito deste, ser controlado pela CAAJ permitindo dessa apenas um maior acompanhamento da atividade dos AJ.

3. Sistema aleatório de nomeações e Seguro de Responsabilidade Civil.

Embora sejam dois temas distintos, são assuntos que têm vindo a ser discutidos assiduamente, no entanto ainda se está longe do objetivo.

Quanto ao sistema aleatório de nomeações (processado através do PINAE – Programa informático de nomeações aleatórias), e como tem vindo a ser noticiado pela APAJ, ainda há comarcas cujos Magistrados Judiciais insistem em não seguir a legislação em vigor. Ainda que, em abstrato, se possam entender desvios “pontuais”, a exceção à regra não pode (continuar) a ser regra nessas comarcas.

Por outro lado, a APAJ irá mais uma vez tentar fazer alterações ao algoritmo em curso, tentando limitar o efeito nefasto do incumprimento do PINAE.

Acresce que se impõe pugnar junto da CAAJ, do CSM e do IGFEJ pela alteração que imponha a implementação das nomeações e o acerto dos contadores de nomeação aleatória a nível nacional e não apenas ao nível da comarca, porquanto a não existência desta regra no algoritmo tem trazido discrepâncias inaceitáveis para a generalidade dos Colegas, que um sistema justo, equitativo e aleatório como o que se quis implementar não pode aceitar.

Continuaremos a pugnar pela desconsideração das fidúcias nos contadores, que apesar de aprovada pelo CSM há quase 3 anos, o IGFEJ ainda não executa de forma automática por ausência de alteração legislativa que dê corpo a tal desiderato.

Propomo-nos ainda pugnar pela alteração legislativa que permita por fim das insolvências de carácter limitado, sem qualquer justificação e interesse na tramitação dos processos de insolvência e que só trazem constrangimento aos AJ nomeados, sem qualquer interesse pratico e social

Relativamente ao seguro de responsabilidade civil, e dado que a tutela nada avançou quantos aos problemas identificados (impossibilidade técnica assegurar a cobertura de alguns riscos impostos) a APAJ irá fundamentar e propor alteração legislativa nesta matéria junto do Ministério da Justiça e da CAAJ.

4. Período de férias dos Administradores Judiciais.

O período de férias de qualquer profissional é um direito legalmente instituído nas sociedades modernas do mundo ocidental e um direito adquirido na sociedade portuguesa, não havendo razões a que não seja garantido aos Administradores Judiciais.

De facto, com a entrada em vigor do CIRE (que sucedeu ao CPERF) o legislador ao introduzir o carácter “urgente” aos processos de insolvência passou a obrigar a tramitação urgente de todas as fases processuais dos processos falimentares e de recuperação, quando existem fases que reconhecidamente não o justificam.

Tal constrangimento, a que se assiste desde 2004, vai merecer toda a atenção da APAJ pois é perfeitamente INACEITÁVEL que o Administrador da Insolvência – auxiliar da Justiça – não possa também gozar o merecido período de férias, mormente quando é por todos reconhecido que há fases processuais que não justificam uma tramitação urgente dos Tribunais.

Desta forma, os membros candidatos da **LISTA A** irão promover as diligências necessárias para ultrapassar este grave problema, permitindo que seja legítimo aos AJ's como a qualquer outro profissional do foro, invocar o exercício de um período de férias.

5. Idade de reforma e saída da profissão.

Ainda que seja um tema amplamente abordado, a APAJ irá desenvolver os seus esforços no sentido de estipular um quadro normativo que garanta o pagamento das remunerações pendentes quer um profissional se afaste da profissão por razão de idade, por doença ou por morte, garantido de forma clara e objectiva os valores remuneratórios devidos ao AJ no momento da sua substituição, ainda que só sejam pagos num momento posterior.

6. Apuramento da remuneração variável.

Tendo presente a larga polémica instalada a propósito do cálculo da remuneração variável, nos termos legais, urge consolidar o seu cálculo.

A incerteza quanto ao valor da remuneração variável não pode persistir.

A **APAJ** sob a nossa Direcção, caso obtenha **CONFIANÇA** dos seus Associados pugnará pela definição clara e precisa dos termos da **Remuneração Variável**, não só em sede de **Liquidação**, mas também em sede de **Recuperação**, porquanto a discricionariedade do julgador ao longo dos último 18 meses de vigência da Lei 9/2022 tem conduzido a situações injustas e incompreensíveis que a letra da Lei não parece consagrar e que o seu espírito não pode traduzir e justificar.

Tencionando ainda durante o próximo ano, em que o C.I.R.E completará 20 anos de vigência, discutir propor a revisão da Remuneração Fixa e da Provisão para Despesas do AJ propondo a implementação da presunção legal para as despesas até ao montante fixado de 2UC ou a sua extinção passando a mesma a fazer parte da RF depois de revista, 20 anos depois de ter sido fixada.

7. Elevado montante da taxa paga à CAAJ por processo.

É entendimento da **LISTA A** que os valores da taxa devida à CAAJ fixado por portaria decorrentes da nomeação em processo de insolvência com carácter Pleno ou Limitado, PER e PEAP, para além de não constituir uma verdadeira taxa face à ausência de contrapartida, sendo antes um verdadeiro tributo, é manifestamente é manifestamente exagerado e a justifica-lo bastará atender ao facto de todos os anos a CAAJ ter devolvido sistematicamente valores muito significativos provenientes das taxas pagas pelos AJ's (na ordem dos 1,8 Milhões de Euros) que fazendo jus ao fim social das taxas deveria ser usado em prol da profissão e não passar a integrar uma receita do Ministério das Finanças!

Impõe-se assim pugnar contra o elevado montante das taxas pagas à CAAJ, face à inexistência de reais contrapartidas que o justifiquem, perante uma reconhecida inoperância da mesma e manifesta falta de resposta às necessidades e ensejos dos Administradores Judiciais.

Exigiremos respostas justas e equitativas decorrentes das acções das Comissões de Fiscalização e Disciplina, em tempo razoável e útil, sob pena de sérios prejuízos para a imagem e a credibilidade de todos.

8. Relacionamento de proximidade com a CAAJ.

Impõe-se exigir uma formação continua mais prática, mais próxima e mais ajustada às exigências da profissão, decorrentes das alterações legislativas introduzidas e dos novos desafios impostos aos AJ's.

Exigiremos ser ouvidos e consultados nas decisões que afectem a profissão e os Administradores Judiciais, impondo o respeito decorrentes de uma actividade profissional regulada, a quem cabe a defesa dos interesses dos seus profissionais.

Seremos intervenientes e colaboradores com TODOS aqueles que tem connosco os mesmos interesses e objectivos comuns: Da Justiça, à Modernização Administrativa, da Economia à Tecnologia. Só com a união de sinergias conseguiremos uma profissão de valor e respeitada por TODOS.

9. Evolução da profissão / Diretiva.

Quando se ouvem vozes de que a profissão pode estar ameaçada e os exemplos vindos da União Europeia parecem apontar nesse sentido, impõe-se assegurar que a figura do Administrador Judicial é necessária, útil e imprescindível pelo valor que aporta ao processo, pugnando pela defesa da nomeação aleatória em todos os processos sem distinção, única forma de assegurar a legalidade e transparência de procedimentos, mesmo quando as regras comunitárias parecem querer impor a figura do supervisor, sem que se saiba quem poderá vir a exercer tais funções, na certeza que defenderemos intransigentemente que tais funções só podem e devem ser exercidas pelos Administradores Judiciais,, únicos profissionais com conhecimentos e formação – técnica e prática – para as exercer.

Exigiremos ser ouvidos em todo e qualquer processo de transposição de directivas e/ou legislação interna que afectem os Administradores Judicial, a profissão, os processos insolvenciais e de reestruturação e recuperação de créditos, com impacto no nosso ordenamento jurídico.

10. Credibilizar os AJ e promover a imagem publica da profissão.

Impõe-se credibilizar a profissão, os seus profissionais e a sua imagem publica e a dar notoriedade a APAJ projectando a sua imagem pública perante os diversos parceiros e intervenientes processuais.

Para tanto importa e impor junto do poder político e legislativo, da Assembleia da República, do Ministério da Justiça, do CSM, da CAAJ, dos Registos e Notariados e demais instituições públicas e

privadas a prévia auscultação dos AJ's por via da APAJ, sobre todas as matérias directamente relacionadas com o processo falimentar e de recuperação.

Exigiremos ser ouvidos para podermos ser reconhecidos e respeitados junto de todos os parceiros.

Investiremos na promoção pública da APAJ e perante todos os parceiros a imagem publica da profissão e dos seus associados.

11. Ordem Profissional.

O desígnio de unir TODOS os profissionais numa Ordem Profissional não é novo e esta Direcção tem esse objectivo bem definido e ponderado, embora sabendo que abraçar tal projecto está necessariamente dependente do novo ciclo político que se abrirá depois das eleições de 10 de março.

Contamos com TODOS!

VOTEM!

Só com a LEGITIMIDADE do V. Voto poderemos ser mais fortes na defesa intransigente dos interesses da Classe e dos seus Profissionais.

A Direcção:

Presidente - António Emílio Pires

Vice-Presidente - Raul Gonzalez Benito

Vogal - Cláudia Soares dos Reis

Vogal – António Pedro Galhardo

Vogal - João José Barbosa Castelhana (Tesoureiro)